



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUARTA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO 706/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site
<https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7062022>

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA, VEÍCULO NOVO, MOTOR DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/MAPA Nº 917094/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 032246/2021 E O MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS.

Abertura da Sessão Pública: dia 29/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das Propostas: até às 08h45min de 29/04/2022 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis

em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO. 12 de Abril de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E ORGÃOS PARTICIPANTES torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de administração e gerenciamento de frota de veículos, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluídos, ARLA, aditivos e acessórios através de cartão eletrônico, magnéticos ou tecnologia adequada conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

ATA 013/2022	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
TOTAL R\$ 2,2%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	05.340.638/0001-30	-2,2%

Validade da Ata 12 meses.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços

encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No artigo 2º do Decreto 069/2022, onde se lê: O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e cumprimento do reajuste do piso do magistério definido pela Portaria MEC nº 67/2022.

Leia-se: O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e cumprimento do reajuste do piso do magistério definido pela Portaria MEC nº 67/2022, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 13º dia do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No artigo 1º do Decreto 071/2022, onde se lê: CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os servidores públicos, integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis, Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classe/referência, uma vez o preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 1º de abril de 2022 o benefício da progressão horizontal

prevista na Legislação Municipal nº 1132/2008.

Leia-se: CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os servidores públicos, integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis, Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classe/referência, uma vez o preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 1º de abril de 2022 o benefício da progressão horizontal prevista na Legislação Municipal nº 1278/2013.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Dianópolis - TO, ao 13º dia do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.7062022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil